



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges – RN
Palácio Mário Solano de Moura
CNPJ Nº 08.349.029/0001-95
Rua Etelvino Sales, SN – Centro – CEP: 59730-000
Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282
www.olhodaguadoborges.rn.gov.br



DECRETO Nº 036, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe acerca do horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e demais Órgãos vinculados; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual Instrutivo para às Equipes de Atenção Básica e NASF, do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) – Terceiro ciclo – (2015-2017)

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento Unidades Básicas de Saúde deste Município será de 10 (dez) horas ininterruptas no horário das 07 às 17 horas.

§ 1º. O novo horário de expediente aplicar-se-á tanto para as Unidades da zona urbana quanto as da zona rural deste Município.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento informar aos diretores das Unidades a respeito do novo horário, os quais, por sua vez, ficam incumbidos de fazer as devidas adaptações nos horários de trabalho dos servidores lotados naquelas Unidades Básicas.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 11 de agosto de 2017.

Maria Helena Leite de Queiroga
Prefeita
CPF: 465.240.614-20